

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

238.864

FICHA

01

Em 24 de junho de 2.024.

IMÓVEL: Apartamento nº 22, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do EDIFÍCIO MARAZUL, situado na Avenida Brasil, nesta cidade, com 55,47m² de área útil, 4,44m² de área comum, e uma fração ideal de 27,90 m² do terreno, confrontando pela frente com o "hall" de circulação e com o apartamento nº 23, de um lado com o apartamento nº 21, de outro lado com vista para a área de recuo do edifício, que faz divisa com o lote nº 22, e nos fundos com vista para a área de recuo do edifício que faz divisa com a Avenida Brasil.

CONTRIBUINTE: 2 02 08 011 021 0022-2.

PROPRIETÁRIO: ROMUALDO MATIOLLI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Rubino de Oliveira, 162.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/13.117, de 20 de janeiro de 1.977, do Registro de Imóveis de São Vicente/SP.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 674829 de 12/06/2024

Selo digital nº 1197683E1000000142580324H

AV.01/238.864 - Praia Grande, 24 de junho de 2.024.

Nos termos do r. ofício proferido aos 04 de junho de 2024, pelo MM. Juiz de Direito da Trigésima Oitava Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Exmo. Sr. Dr. Guilherme Rocha Oliva, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial – despesas condominiais, processo nº 1033515-73.2018.8.26.0100, apresentado via online, protocolo AC003862757, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARAZUL, CNPJ/MF 64.723.729/0001-79, em face de ESPÓLIO de ROMUALDO MATIOLLI, CPF/MF 128.485.658-53, e do comprovante de situação cadastral, expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, é feita a presente averbação para consignar que ROMUALDO MATIOLLI é portador do RG 01.773.619-5-SSP/SP, e está inscrito no CPF/MF sob número 128.485.658-53.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 674829 de 12/06/2024

Selo digital nº 119768331000000142579924K

“ continua no verso ”

MATRÍCULA

238.864

FICHA

01

VERSO

AV.02/238.864 - Praia Grande, 24 de junho de 2.024.

Nos termos do r. ofício referido na AV.01 retro, e da certidão nº 1214/87, expedida aos 22 de maio de 1987, pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que o Edifício Marazul recebeu o número 468 (antigo número 464), da Avenida Brasil.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 674829 de 12/06/2024

Selo digital nº 1197683310000001425800249

AV.03/238.864 - Praia Grande, 26 de junho de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202008.2412.01286558-IA-009, datado de 24 de agosto de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10013443320185020019, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Romualdo Matioli.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 676125 de 25/06/2024.

Selo digital nº 1197683G10000001428059249

AV.04/238.864 - Praia Grande, 26 de junho de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202011.0515.01382225-IA-870, datado de 06 de novembro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10000351720195020059, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Romualdo Matioli.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 676127 de 25/06/2024.

Selo digital nº 1197683G1000000142806224M

“continua na ficha 02”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

238.864

FICHA

02

Em 26 de junho de 2.024.

AV.05/238.864 - Praia Grande, 26 de junho de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202102.1815.01495208-IA-400, datado de 18 de fevereiro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10015554320185020060, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Romualdo Matioli.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 676128 de 25/06/2024.

Selo digital nº 1197683G1000000142806524G

AV.06/238.864 - Praia Grande, 26 de junho de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202104.1917.01585597-IA-550, datado de 20 de abril de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10015253720185020018, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Romualdo Matioli.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 676129 de 25/06/2024.

Selo digital nº 1197683G1000000142806824A

AV.07/238.864 - Praia Grande, 26 de junho de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202106.1719.01680671-IA-260, datado de 18 de junho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10002302220195020020, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Romualdo Matioli.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 676130 de 25/06/2024.

Selo digital nº 1197683G1000000142807024P

"continua no verso"

MATRÍCULA

238.864

FICHA

02

VERSO

AV.08/238.864 - Praia Grande, 26 de junho de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202107.0611.01707722-IA-900, datado de 06 de julho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10006607420195020019, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Romualdo Matioli.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 676131 de 25/06/2024.

Selo digital nº 1197683G1000000142807224L

AV.09/238.864 - Praia Grande, 26 de junho de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202110.2911.01886468-IA-150, datado de 29 de outubro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10014610420185020058, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Romualdo Matioli.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 676132 de 25/06/2024.

Selo digital nº 1197683G1000000142807724B

AV.10/238.864 - Praia Grande, 26 de junho de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202204.2820.02119592-IA-040, datado de 29 de abril de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10007030820195020020, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Romualdo Matioli.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 676133 de 25/06/2024.

Selo digital nº 1197683G10000001428079247

“continua na ficha 03”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
238.864FICHA
03

Em 26 de junho de 2.024.

AV.11/238.864 - Praia Grande, 26 de junho de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202211.0316.02430247-IA-509, datado de 04 de novembro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10007317320195020020, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Romualdo Matioli.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 676134 de 25/06/2024.

Selo digital nº 1197683G1000000142808124M

AV.12/238.864 - Praia Grande, 26 de junho de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202312.1111.03078347-IA-081, datado de 11 de dezembro de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10006892420195020020, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Romualdo Matioli.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 676135 de 25/06/2024.

Selo digital nº 1197683G1000000142808424G

AV.13/238.864 - Praia Grande, 26 de junho de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202402.0317.03145635-IA-340, datado de 03 de fevereiro de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

-
"continua no verso"

MATRÍCULA

238.864

FICHA

03

VERSO

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10009594120185020066, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Romualdo Matioli.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 676136 de 25/06/2024.

Selo digital nº 1197683G1000000142808624C



AV.14/238.864 - Praia Grande, 06 de novembro de 2.024.

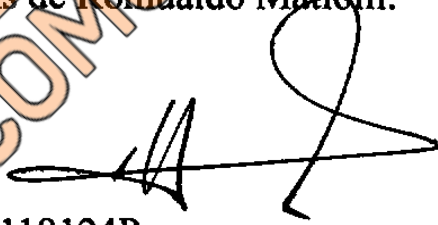
Nos termos do protocolo ARISP nº 202410.2518.03666691-IA-400, datado de 28 de outubro de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10015692720185020060, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Romualdo Matioli.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 688845 de 28/10/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000154119124P



AV.15/238.864 - Praia Grande, 13 de fevereiro de 2.025.

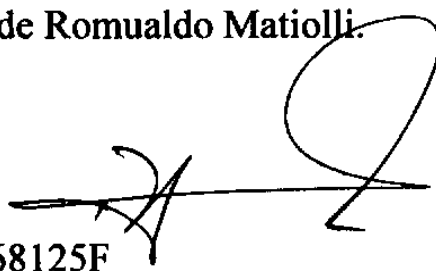
Nos termos do protocolo ARISP nº 202502.0310.03814149-IA-943, datado de 03 de fevereiro de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10009068420185020058, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Romualdo Matioli.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 697651 de 03/02/2025.

Selo digital nº 1197683E1000000161568125F



“ continua na ficha 04 ”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA

238.864

FICHA

04

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 29 de julho de 2.025.**AV.16/238.864 - Praia Grande, 29 de julho de 2.025.**

Nos termos da certidão expedida em 18 de julho de 2025, através do Protocolo de Penhora Online: PH000578017, pelo Sr. Gerson da Matta, Escrivão/Diretor do 33º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – número de ordem 00491666020218260100, movida por CONDOMINIO EDIFICIO YVONE, CNPJ/MF 55.232.565/0001-96, em face de ROMUALDO MATIOLLI, já qualificado, no valor de R\$ 15.099,95, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Romualdo Matioli.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 712392 de 21/07/2025

Selo digital nº 119768331000000171818925R

AV.17/238.864 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Nos termos do protocolo CNIB nº 202602.0210.04486438-IA-560, datado de 02 de fevereiro de 2026, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10012957720185020605, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Romualdo Matioli. Praia Grande, 11 de fevereiro de 2.026.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 731530 de 02/02/2026.

Selo digital nº 1197683G1000001744166926I

AV.18/238.864 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Nos termos do protocolo CNIB nº 202603.1911.04576268-IA-453, datado de 19 de março de 2026, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª

-
"continua no verso"

MATRÍCULA

238.864

FICHA

04
VERSO

Região, Processo nº 10015253720185020018, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Romualdo Matioli. Praia Grande, 30 de março de 2.026.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 735905 de 19/03/2026.

Selo digital nº 1197683G1000001746726126W

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital